



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

PUBLICADA NO DOE DE 06-04-2019 SEÇÃO I PÁG 117

RESOLUÇÃO SIMA Nº 23, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

Constitui o Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito do Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, abrangendo as áreas de energia e mineração, de saneamento e recursos hídricos e de meio ambiente;

Considerando que o Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019, pressupõe a implementação de políticas setoriais e a realização de ações necessárias à execução da Política Estadual de Mudanças Climáticas, nos termos da Lei nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, e do Decreto nº 55.947, de 24 de junho de 2010, bem como considera como órgão colegiado a Comissão Paulista da Biodiversidade - CPB;

Considerando que estas ações são preconizadas nas políticas globais no âmbito das Convenções Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima - UNFCCC e sobre Diversidade Biológica - CDB, das quais o Brasil é signatário;

Considerando o Decreto nº 8.892, de 27 de outubro de 2016, que criou a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, com a finalidade de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas, subscrita pela República Federativa do Brasil, com o plano de ação 2017/2019 para a sua implementação em todos os Estados da Federação;

Considerando o Decreto 64.148, de 19 de março de 2019, que reorganiza a Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, visando à construção de ações com foco na adequação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS; e

Considerando a necessidade de internalizar as políticas globais para todas as áreas de abrangência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituído o Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, órgão consultivo, vinculado ao Gabinete do Secretário, com o objetivo de integrar as ações e projetos com as políticas globais de meio ambiente e desenvolvimento sustentável, visando ao desenvolvimento e implementação de políticas públicas sustentáveis.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 2º - O Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável, sob a coordenação do Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, será constituído por representantes titulares, das seguintes áreas:

- I - Assessoria Internacional;
- II - Gabinete da Subsecretaria de Infraestrutura;
- III - Coordenadoria de Saneamento;
- IV - Coordenadoria de Recursos Hídricos;
- V - Coordenadoria de Petróleo, Gás e Mineração;
- VI - Coordenadoria de Energias Elétrica e Renováveis;
- VII - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;
- VIII - Departamento de Água e Energia Elétrica do Estado de São Paulo - DAEE;
- IX - Gabinete da Subsecretaria de Meio Ambiente;
- X - Coordenadoria de Planejamento Ambiental;
- XI - Coordenadoria de Fiscalização e Biodiversidade;
- XII - Coordenadoria de Educação Ambiental;
- XIII - Coordenadoria de Parques e Parcerias;
- XIV - Instituto Florestal;
- XV - Instituto de Botânica;
- XVI - Instituto Geológico;
- XVII - Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo;
- XVIII - Fundação Parque Zoológico de São Paulo - FPZSP; e
- XIX - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB.

§1º - A Secretaria Executiva do Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável será exercida pela Assessoria Internacional do Gabinete do Secretário.

§2º - As designações dos membros do Comitê de Integração de Políticas Globais de Desenvolvimento Sustentável serão realizadas por Portaria da Chefia de Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE GABINETE DO SECRETÁRIO

Artigo 3º - O Comitê de Integração tem por atribuição:

I - Articular a internalização das políticas globais: Mudanças Climáticas, Declaração de Sendai, e o Marco para a Redução de Riscos de Desastres 2015-2030, Biodiversidade (da Convenção da Diversidade Biológica) e Agenda 2030 por meio da implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, nos projetos e ações da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente e de todas as entidades vinculadas;

II - Considerar a aplicação em programas e projetos, da legislação que institui e regula a Política Estadual de Mudanças Climáticas, conforme previsto no Decreto nº 64.132, de 11 de março de 2019;

III - Apoiar a Assessoria Internacional em medidas para a construção de ações com foco na adequação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS, em consonância ao Decreto nº 64.148, de 19 de março de 2019, que reorganiza a Comissão Estadual de São Paulo para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

IV - Apoiar a implementação e a retomada das atividades da Comissão Paulista da Biodiversidade - CPB.

§1º - Caberá ao Comitê de Integração a deliberação sobre os temas relacionados.

§2º - O Comitê de Integração de Políticas Globais poderá promover debates, workshops; constituir grupos de trabalho e convidar interessados e entidades para contribuir com os estudos e realizar quaisquer outras ações necessárias para o desempenho de suas atribuições.

§3º - Os Grupos de Trabalho formados deverão submeter seu plano de Trabalho bem como suas decisões ao Comitê de Integração de Políticas Globais.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SMA nº 07, de 18 de janeiro de 2018.

(Processo SMA nº 9.981/2017)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente